

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – SubCAD, com vistas a conduzir o processo de avaliação de desempenho para fins de concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, nas modalidades institucional e individual.

Art. 2º A SubCAD será composta pelos seguintes servidores:

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO – Coordenador da SubCAD

FERRUCIO FRANCO ROSA

JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA

KARINA MIDORI SUGAWARA

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

RODRIGO DE SOUZA RUIZ – Coordenador Adjunto da SubCAD

SIDNEY PINTO DA CUNHA

Art. 3º Caberá ao Coordenador da SubCAD solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 4º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas responder pelos incisos de I a VI do artigo 40 da Portaria CTI nº 126, de 22 de novembro de 2013, bem como auxiliar a SubCAD nos procedimentos necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 5º As avaliações referentes ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 serão realizadas pelos servidores que ocupavam os cargos de chefia na estrutura do CTI vigente até 15 de novembro de 2016 e encaminhadas para anuência dos Coordenadores-Gerais.

Art. 6º Caberá à SubCAD rever as disposições da Portaria CTI nº 126, de 22 de novembro de 2013 para adequá-la a nova estrutura organizacional do CTI.

Parágrafo único. As alterações da Portaria mencionada no caput deverão ser apresentadas ao Diretor do CTI para deliberação.

Art. 7º Revogar a Portaria CTI nº 018, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Revogar o artigo 28 da Portaria CTI nº 126, de 22 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA